



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1510**

De 17 de Abril de 1.986

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Empresa Telefônica de Uberaba S.A.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

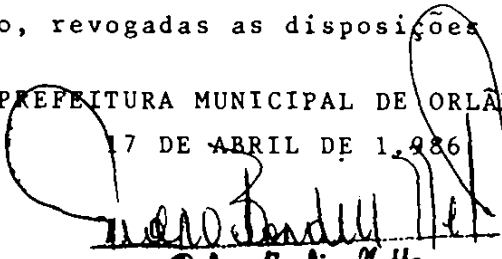
FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, representando o Município, celebrar Convênio com a Empresa Telefônica de Uberaba S.A., para instalação e exploração de um posto telefônico na Estação Rodoviária Aristides Civildanes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

17 DE ABRIL DE 1.986

  
Pedro Bordin Netto  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 97

Eu Alcides A. Neto, Registrei.

Publicado no Jornal F. Orlandia  
Do dia 30/05 Página \_\_\_\_\_